

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 185620/16

DATA 17 08 2016

Pedro Oliveira Felipenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 094/2016

De 11 de agosto de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 12.064,38** (doze mil sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.01.12.365.0039.1245.449051 Obras e Instalações
Ação: 1245 – Construção Creche Jardim Vitória
Recurso: Próprios da Educação
Fonte: Anulação de Dotação

R\$ 12.064,38

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 94/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 94/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.064,38 (doze mil sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), **destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

A abertura de crédito solicitada refere-se ao valor de contrapartida do município para complementar a consecução do objeto Construção de Unidade de Educação Infantil Proinfância Jardim Vitória, tendo em vista que na planilha-padrão repassada pelo FNDE não constava construção de fossa séptica, limpeza manual de terreno e instalação de portão pelos fundos do edifício.

Diante da ausência de esgotamento sanitário na rua endereço da Unidade de Educação Infantil Proinfância Jardim Vitória, se faz necessário que se execute o item fossa séptica com sumidouro como um sistema de tratamento de esgoto sanitário. A limpeza manual do terreno será realizada na área do pátio onde serão executados fossas e sumidouros que não estavam contemplados na planilha-padrão do FNDE. Outro item é a instalação de portão nos fundos da construção para melhorar a logística, carga e descarga de materiais, entrada e saída de veículos, uma vez que a entrada da frente é apenas para entrada e saída de pedestres.

Estes itens são indispensáveis para que se possa ter o funcionamento adequado da construção e posteriormente ser entregue o termo de recebimento da obra.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**